

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL Nº 35/2024

TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE RN AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – TCMRio E A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO PAÍS, MEDIANTE CESSÃO DO SISTEMA DE QUANTIFICAÇÃO DE BENEFÍCIOS DO TCMRio.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE RN, doravante denominado **TCE-RN**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales, resolve, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnico-Operacional Nº 35/2024 firmado entre o **TCMRio** e a **ATRICON**, objetivando o aperfeiçoamento das atividades finalísticas dos Tribunais de Contas do país, mediante cessão do Sistema de Quantificação de Benefícios do TCMRio

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES

A assinatura do presente Termo de Adesão implica a assunção, pelo **TCE-RN**, de todos os direitos e deveres previstos no Acordo de Cooperação Técnico Operacional nº 35/2024, incluídas eventuais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e o **TCE-RN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e duração vinculada à do Acordo de Cooperação Técnico-Operacional N° 35/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Adesão será publicado no respectivo veículo oficial de cada partícipe envolvido, às suas expensas, na forma da legislação vigente.

Nestes termos, o **TCE-RN** assina o presente Termo de Adesão.

Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2024.


Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales
Presidente do TCE-RN